



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO.

**CONTRATADO:**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para a aquisição, retirada e instalação de janelas de correr com duas folhas móveis, em alumínio e vidro, bem como todos os materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, destinadas à substituição das janelas do prédio do Poder Legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 15/2026.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 0,00 (zero).

**FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

Inciso I, alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

**I. DOS FATOS**

**II. DO DIREITO**

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. *“in verbis”*:

*Artigo 55. É dispensável a licitação:  
“I, alínea a – ;”*

**III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA**

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

**IV. CONCLUSÃO**

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 11º dia do mês de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
JONAS AMADEU RAULINO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF: 773.964.649-00

